



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 132
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 662.998,34 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DE ORÇAMENTO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO”**, para apreciação dessa casa.

Encaminhamos projeto de lei, de crédito suplementar, no valor de R\$ 662.998,34, para alteração no orçamento da SMED, com intuito de cobrir obras que serão executadas, nas escolas EMEI Acácia Mimosa, EMEF Barão do Rio Branco e EMEI Rui Barbosa, no período de recesso escolar. Assim, pedimos que seja encaminhado com urgência especial, devido a necessidade de empenho das despesas ainda restantes. Com detalhamento serão executadas as seguintes manutenções nas escolas:

- EMEI Acácia Mimosa: substituição do forro de madeira por PVC conforme exigência da Vigilância Sanitária.
- EMEF Rui Barbosa: substituição do telhado e forro com troca estimada de 60% da estrutura do telhado devido exigência do Ministério Público.
- EMEF Barão do Rio Branco: ampliação da cozinha e refeitório após a integração de posse da casa do caseiro da escola devido necessidade operacional de funcionamento.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial.**

São Leopoldo, 15 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Júlio Galperim
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA 338.999,25

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA 312.999,09

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 662.998,34

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 73.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO
2471 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - DIRETORIA FINANCEIRO
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.998,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 662.998,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....